

DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Eu, _____inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, declaro, sob pena prevista no Art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- () NÃO RECEBO benefício previdenciário. (
) RECEBO benefício previdenciário.

Caso receba algum benefício previdenciário, deverá declarar as informações abaixo e juntar documentação comprobatória.

BENEFÍCIO 1:		
Tipo de benefício:		
☐ Pensão	☐ Aposentadoria	☐ Outro
Ente de origem:		
☐ Federal	☐ Estadual	☐ Outro
Tipo de servidor:		
☐ Civil ☐ Militar		
Data de início do benefício:		
Nome do órgão do benefício:		
Última remuneração bruta: R\$:		Mês/ano:
BENEFÍCIO 2:		
Tipo de benefício:		
☐ Pensão	☐ Aposentadoria	☐ Outro
Ente de origem:		
☐ Federal	☐ Estadual	☐ Outro
Tipo de servidor:		
☐ Civil ☐ Militar		
Data de início do benefício:		
Nome do órgão do benefício:		
Última remuneração bruta: R\$:		Mês/ano:

Declaro também:

() QUE NÃO tenho renda de qualquer natureza e NÃO EXERÇO qualquer atividade remunerada, inclusive serviços autônomos e/ou informais.

() EXERÇO, atualmente, atividade remunerada, inclusive serviços autônomos e/ou informais para a empresa:

Caso exerça alguma atividade remunerada deverá juntar documentação comprobatória.

De acordo com a Lei Complementar nº 338, de 27 de dezembro de 2019, art. 54-A § 1º, a acumulação de pensão por morte com outro benefício, sujeita à redução do valor daquele menos vantajoso, é admitida nas seguintes situações: I-pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal; ou II-pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal; ou III-de aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal. A declaração falsa ou diversa de fato ou situação real ocorrida, além de obrigar à devolução de eventuais importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal.

_____. de _____ de _____
Local e data

Assinatura